Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.714 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para subvencionar o Asilo São Vicente de Paulo, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr$ 150.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.13754281-02.4210 - Aquisição de Imóveis ..... Cr$ 150.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 335, de 27 / 05 /90.